



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN  
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

## LEI Nº 323, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e *dá outras providências*.

### A PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Saúde/RN, autorizado a reajustar em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

**Parágrafo Único** - A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente ao mês de janeiro de 2018 será paga até o dia 30 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - A tabela constante do Anexo I da Lei nº 206/2010, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

**Art. 3º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 60%.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN  
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais seis virgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2018.

  
**Maria Edice Francisco de Félix**  
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN  
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**Lei nº 323, de 11 de junho de 2018**

**ANEXO ÚNICO ANO 2018**  
(ANEXO I DA LEI 206/2010)

**Profissionais do Magistério**

**Carga Horária: 30 horas semanais**

PROGRESSÃO VERTICAL	
PI	Magistério Piso: 6,81%
P II	Superior 50%
P III	Pós Graduação Lato Sensu 20%
P IV	Mestrado 25%

**TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P I	1.841,51	1.933,59	2.030,27	2.131,78	2.238,37	2.350,29	2.467,80	2.591,19	2.720,75	2.856,79
P II	2.762,27	2.900,38	3.045,40	3.197,67	3.357,55	3.525,43	3.701,70	3.886,79	4.081,13	4.285,19
P III	3.314,72	3.480,46	3.654,48	3.837,21	4.029,07	4.230,52	4.442,05	4.664,15	4.897,36	5.142,22
P IV	4.143,40	4.350,57	4.568,10	4.796,50	5.036,32	5.288,15	5.552,55	5.830,18	6.121,69	6.427,77